

103730-2/2014	HUDSON BRAGA	CGC 6917/2024	498.912.607-63
205658-3/2018	JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA	CGC 7162/2024	306.832.547-15
101100-4/2021	JOSE AUGUSTO BERNARDES LIMA	CGC 7092/2024	139.570.637-95
101100-4/2021	JOSE AUGUSTO BERNARDES LIMA	CGC 7094/2024	139.570.637-95
250682-2/2023	JOSE GILDO GONZAGA	CGC 6966/2024	286.885.707-87
214627-0/2022	LEANDRO DRUMOND ESTEVES	CGC 7069/2024	120.172.157-16
114165-1/2023	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	CGC 6942/2024	081.379.177-48
100912-4/2024	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	CGC 6960/2024	081.379.177-48
101093-1/2024	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	CGC 6962/2024	081.379.177-48
101482-6/2024	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	CGC 6964/2024	081.379.177-48
101712-9/2024	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	CGC 6965/2024	081.379.177-48
101929-4/2024	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	CGC 6967/2024	081.379.177-48
101939-9/2024	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	CGC 6968/2024	081.379.177-48
101870-7/2024	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	CGC 6978/2024	081.379.177-48
118975-2/2023	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	CGC 6983/2024	081.379.177-48
106799-0/2023	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	CGC 7150/2024	081.379.177-48
103953-7/2023	LEONARDO LOBO PIRES	CGC 7145/2024	086.714.557-93
228997-6/2015	LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL	CGC 7136/2024	072.770.037-56
228997-6/2015	LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL	CGC 7139/2024	072.770.037-56
228997-6/2015	LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL	CGC 7141/2024	072.770.037-56
205704-1/2023	LUIZ EVANDRO MACEDO DE BARROS JUNIOR	CGC 5978/2024	101.827.087-64
205704-1/2023	LUIZ EVANDRO MACEDO DE BARROS JUNIOR	CGC 6276/2024	101.827.087-64
214627-0/2022	LUIZ EVANDRO MACEDO DE BARROS JUNIOR	CGC 7075/2024	101.827.087-64
237695-8/2020	LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA	CGC 6973/2024	082.296.367-10
204907-8/2023	LUIZA VIEIRA DE FARIA	CGC 7107/2024	142.994.767-51
250305-6/2023	MACILEY DOS SANTOS AMORIM	CGC 6963/2024	024.965.257-96
261208-1/2023	MAGDALA FURTADO	CGC 7166/2024	974.061.207-53
222214-5/2021	MARCELA NOGUEIRA TOLEDO	CGC 7218/2024	087.940.627-57
204834-6/2015	MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA	CGC 6158/2024	053.693.056-25
214883-3/2017	MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA	CGC 7109/2024	053.693.056-25
222978-6/2019	MARCELO MACHADO FERES	CGC 7047/2024	039.317.137-09
214627-0/2022	MARCILEY LESSA CHAVES	CGC 7070/2024	086.907.097-54
213204-4/2017	MARIA LUCIA AZEVEDO VIANA DORIA	CGC 7128/2024	079.136.617-04
252891-9/2023	MARIA LUCIA AZEVEDO VIANA DORIA	CGC 7199/2024	079.136.617-04
252937-9/2023	MARIA LUCIA AZEVEDO VIANA DORIA	CGC 7200/2024	079.136.617-04
232509-8/2020	MILENA ALCANTARA DA SILVA	CGC 7123/2024	120.326.217-54
217387-3/2022	NATALIA GUIMARAES MOREIRA NETTO	CGC 5993/2024	039.069.927-64
218403-9/2013	NEILTON MULIM DA COSTA	CGC 7135/2024	776.368.647-20
254327-2/2023	NILMAR EPAMINONDAS DA SILVA	CGC 6989/2024	777.684.777-15
253381-1/2023	NILMAR EPAMINONDAS DA SILVA	CGC 7201/2024	777.684.777-15
255638-6/2023	NILMAR EPAMINONDAS DA SILVA	CGC 7210/2024	777.684.777-15
259997-8/2023	PAMELA LUCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA	CGC 7019/2024	104.655.367-43
225055-2/2023	PAMELA LUCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA	CGC 7140/2024	104.655.367-43
222617-3/2022	PEDRO PAULO DA SILVEIRA	CGC 7085/2024	377.711.167-87
222978-6/2019	RAFAEL PAES BARBOSA DINIZ NOGUEIRA	CGC 7052/2024	105.740.277-00
214627-0/2022	RENATO JOSE PEREIRA	CGC 7074/2024	115.781.597-92
215837-5/2019	RIDER SANTIAGO ALCOBA	CGC 6933/2024	054.392.827-69
215837-5/2019	RIDER SANTIAGO ALCOBA	CGC 6935/2024	054.392.827-69
208679-1/2023	ROBSON NUNES PAULO	CGC 6692/2024	102.073.517-16
231425-4/2014	RODRIGO AMORIM CAMARGO	CGC 6923/2024	078.457.627-09
236626-6/2023	RODRIGO AMORIM CAMARGO	CGC 7106/2024	078.457.627-09
244723-8/2023	RODRIGO DAMIÃO GOMES	CGC 6957/2024	113.887.267-93
245374-0/2023	RODRIGO DAMIÃO GOMES	CGC 6961/2024	113.887.267-93
245382-7/2023	RODRIGO DAMIÃO GOMES	CGC 7193/2024	113.887.267-93
111072-7/2023	ROSANGELA DE SOUZA GOMES	CGC 6937/2024	828.639.897-15

243751-4/2021	RUBEM VIEIRA DE SOUZA	CGC 7011/2024	056.979.637-77
214627-0/2022	RUBEM VIEIRA DE SOUZA	CGC 7062/2024	056.979.637-77
224951-3/2023	SERGIO GONCALVES PEREIRA	CGC 7173/2024	762.705.137-15
205593-0/2023	THIAGO OLIVEIRA JAUHAR DE SOUSA	CGC 6260/2024	145.837.177-84
226961-2/2023	VALCENI DA SILVA TEIXEIRA	CGC 7117/2024	070.821.407-03
214627-0/2022	VANTOIL MEDEIROS MARTINS	CGC 7061/2024	073.298.277-46
220948-9/2015	VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO	CGC 7132/2024	102.744.617-57
211244-7/2024	WELBERTH PORTO DE REZENDE	CGC 7102/2024	074.713.477-40
234847-8/2023	WELLINGTON DA SILVA MOREIRA	CGC 7119/2024	005.698.137-60

Id: 2560206

SUBSECRETARIA DAS SESSÕES EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO 2º PUBLICAÇÃO

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **CITAÇÃO**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO (DIAS)	PRAZO (DIAS)	OFÍCIO CSO / CGC
107423-0/23	THARYK ADVOGADOS ASSOCIADOS	05/02/2024	30	2597/2024
247435-2/22	WESLEY SAMPAIO DOS SANTOS	04/03/2024	15	4633/2024

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**:

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO (DIAS)	OFÍCIO CSO / CGC
200694-8/16	WALDIR CAMILO ZITO DOS SANTOS	05/02/2024	3357/2024
102098-4/22	WELLINGTON PEREZ MOREIRA	11/03/2024	5508/2024

Id: 2558380

SUBSECRETARIA DAS SESSÕES EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **CITAÇÃO**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO (DIAS)	PRAZO (DIAS)	OFÍCIO CSO / CGC
114159-9/18	LUIZ SERGIO PAIVA DA ROCHA	19/02/2024	15	4687/2024

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO (DIAS)	PRAZO (DIAS)	OFÍCIO CSO / CGC
230319-4/15	FÁBIO VOLNEI DENARDIN	19/02/2024	15	3543/2024
260507-8/23	EXPRESSO RECREIO TRANSP PASSAGEIROS LTDA	11/03/2024	15	5552/2024

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**:

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO (DIAS)	OFÍCIO CSO / CGC
244406-2/23	CARLOS ALBERTO CORREIA DOS SANTOS	05/02/2024	2640/2024

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **IRREGULARIDADE** das contas, facultada a interposição de recurso de reconsideração, no **PRAZO DE 30 DIAS**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h.

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO (DIAS)	OFÍCIO CSO / CGC
114159-9/18	LUIZ SERGIO PAIVA DA ROCHA	19/02/2024	4677/2024

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **NOTIFICAÇÃO**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO (DIAS)	PRAZO (DIAS)	OFÍCIO CSO / CGC
114159-9/18	LUIZ SERGIO PAIVA DA ROCHA	19/02/2024	15	4681/2024

Id: 2560113

PAUTA ESPECIAL Nº 112/2024

Na forma do disposto no § 3º do art. 269 do Regimento Interno TCE-RJ, foram incluídos - em decorrência de despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em **Sessão VIRTUAL de 29/04/2024**, os seguintes processos:

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO CHRISTIANO LACERDA GHERREN

Processo TCE nº 100.045-0/2017 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA/SEC EST POLÍCIA MILITAR/Recurso de Reconsideração interposto por ROGERIO MORAES DE OLIVEIRA

Processo TCE nº 102.462-2/2015 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/SEC EST DEFESA CIVIL/Recurso de Reconsideração interposto por MARCOS DA COSTA ALVES e por JERRI ANDRADE PIRES

Processo TCE nº 104.795-1/2015 - CONTRATO/DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL/FS - FUNDAÇÃO SAÚDE ERJ/Recurso de Reconsideração interposto por ROSANA BRAGA GOMES

Processo TCE nº 215.225-2/2017 - PRESTAÇÃO DE CONTAS/ORDENADOR DE DESPESA/FUNDO MUN SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/Recurso de Reconsideração interposto por FABIANA DE MELLO CATALANI ROSA

Processo TCE nº 216.707-8/2009 - PRESTAÇÃO DE CONTAS/ORDENADOR DE DESPESA/CÂMARA DE DUQUE DE CAXIAS/Recurso de Reconsideração interposto por AIRTON LOPES DA SILVA e por DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR e por ALCIDES LEÔNICIO NOGUEIRA CIDINHO DE FREITAS e por FERNANDO CESAR PEREIRA DE FIGUEIREDO e por ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Processo TCE nº 219.096-6/2020 - RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL/MONITORAMENTO - ORDINÁRIA/PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI/Recurso de Reconsideração interposto por MARIO REIS ESTEVES e por MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Processo TCE nº 225.329-5/2020 - RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL/MONITORAMENTO - ORDINÁRIA/PREFEITURA DE TERESÓPOLIS/Recurso de Reconsideração interposto por VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA

Id: 2560389

Gabinetes

DECISÃO MONOCRÁTICA (Arts. 249 e 250 do Regimento Interno TCE-RJ) 15/04/2024

CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANDREA SIQUEIRA MARTINS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo TCE nº 103092-1/2024 - **Decisões:** RECEPÇÃO COMO DENÚNCIA, TRATAMENTO SIGILOSO, DETERMINAÇÃO, ENCAMINHAMENTO, COMUNICAÇÃO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Processo TCE nº 211613-2/2024 - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO

DECISÃO MONOCRÁTICA (Arts. 249 e 250 do Regimento Interno TCE-RJ) 15/04/2024

CONSELHEIRO JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA NOLASCO

Município de JAPERI

Órgão: PREFEITURA DE JAPERI

Processo TCE nº 210257-7/2024 - **Decisão:** COMUNICAÇÃO

DECISÃO MONOCRÁTICA (Arts. 249 e 250 do Regimento Interno TCE-RJ) 15/04/2024

CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMANN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RJ

Processo TCE nº 103201-4/2024 - **Decisões:** DEFERIMENTO, ANEXAÇÃO

Município de MARICÁ

Órgão: PREFEITURA DE MARICÁ

Processo TCE nº 273848-4/2015 - **Interessado:** ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE SOCIAL HUMANIZADA - **Decisões:** COMUNICAÇÃO, QUITAÇÃO

Município de PORCIÚNCULA

Órgão: PREFEITURA DE PORCIÚNCULA

Processo TCE nº 235889-4/2010 - **Interessado:** 3 IGP - **Decisões:** COMUNICAÇÃO, QUITAÇÃO

Id: 2560155

SUBSECRETARIA DAS SESSÕES EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO 2º PUBLICAÇÃO

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO (DIAS)	PRAZO (DIAS)	OFÍCIO CSO / CGC
201405-1/24	CARVALHO E SCIPION SOL SERV MÉDICOS LTDA	23/02/2024	15	3266/2024

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**:

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO (DIAS)	OFÍCIO CSO / CGC
208556-5/24	M4X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	20/03/2024	5845/2024

Id: 2558379

Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE 10.04.2024 *
ATO EXECUTIVO Nº 26.194

Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle da Qualidade e designa os responsáveis e substitutos pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas - MMD-TC, Ciclo de Avaliação de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 198, inciso III do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 338, de 8 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil - MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

CONSIDERANDO o regulamento do MMD-TC, com abrangência nacional;

CONSIDERANDO que o MMD-TC é parte do Planejamento Estratégico 2024-2029 da Atricon;

CONSIDERANDO a adesão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro ao MMD-TC;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, assim integrada:

- Karen Estefan Dutra - matrícula 02/004584
- Carolina Durão Miranda - matrícula 02/003766
- Gabriela Michel Gadelha - matrícula 02/003793
- Jorge Eduardo Salgado Sales - matrícula 02/003691
- Thayana Renata Silva da Cruz - matrícula 02/004828

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação realizar a avaliação do desempenho do respectivo Tribunal de Contas, bem como cumprir as atribuições contidas nos normativos, manuais e demais documentos do MMD-TC.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Controle da Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, assim integrada:

- Joanna Granja Sant'Anna - matrícula 02/003507
- Leonardo Mandarino Zaroubin - matrícula 02/004412
- Marcio Jandre Ferreira - matrícula 02/003515
- Patrícia Fernandes Marques - matrícula 02/004577
- Sergio Lino da Silva Carvalho - matrícula 02/003637

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle da Qualidade realizar o controle de qualidade da avaliação do desempenho do Tribunal de Contas, bem como cumprir as atribuições contidas nos normativos, manuais e demais documentos do MMD-TC.

Art. 3º Ficam designados os seguintes responsáveis e substitutos pelos indicadores do MMD-TC:

Indicadores	Responsáveis'

QATC 5 - Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	SGE: Toneypson da Silva Abreu - matr. 02/003675 (substituto: Luiz Antônio Lage Rosa - matr. 02/003671) SGPres/SSE: Ederson dos Santos Macieira - matr. 02/004303 (substituto: Paulo Roberto Vieira de Almeida - matr. 02/003655)
QATC 6 - Gestão de Pessoas	SGA/SUBPES: Márcio Huguenin Dutra Franca - matr. 02/002894 (substituto: Maby Maciel Peçaibes - matr. 02/004699)
QATC 7 - Desenvolvimento profissional	SGA/SUBPES: Márcio Huguenin Dutra Franca - matr. 02/002894 (substituto: Maby Maciel Peçaibes - matr. 02/004699) SGPres/ECG: Adriana Ramos Costa - matr. 02/004997 (substituta: Rachel Constant Vergara Mann - matr. 02/004486)
Domínio C - Fiscalização e auditoria	
QATC 8 - Planejamento global de fiscalização e auditoria	SGE: Ana Maria Furbino Bretas Barros - matr. 02/004253 (substituto: Rafael Goulart Cerrone - matr. 02/004300)
QATC 9 - Controle e garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias	SGE: Ana Maria Furbino Bretas Barros - matr. 02/004253 (substituto: Rafael Goulart Cerrone - matr. 02/004300)
QATC 10 - Auditoria de conformidade	SGE: Talita Dourado Schwartz - matr. 02/004239 (substituto: Ana Paula da Silva Lima Martins - matr. 02/003813)
QATC 11 - Auditoria operacional	SGE: Ana Maria Furbino Bretas Barros - matr. 02/004253 (substituto: Rafael Goulart Cerrone - matr. 02/004300)
QATC 12 - Auditoria financeira	SGE: Diego Ramos Ferreira da Silva - matr. 02/004310 (substituto: André Cirne de Paula - matr. 02/003485)
QATC 13 - Controle externo concomitante	SGE: Talita Dourado Schwartz - matr. 02/004239 (substituto: Ana Paula da Silva Lima Martins - matr. 02/003813)
QATC 14 - Monitoramento das decisões	SGE: Luiz Antônio Lage Rosa - matr. 02/003671 (substituto: Bruno Gameiro Martins - matr. 02/004252)
QATC 15 - Informações estratégicas para o controle externo	SGE: Celio de Castro Costa - matr. 02/004413 (substituto: Wellington Souza Amaral - matr. 02/004259)
Domínio D - Fiscalização da Infraestrutura e Meio Ambiente	
QATC 16 - Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia	SGE: Marcelo Pires de Pinho - matr. 02/003492 (substituto: Maurício Vinagre Maia - matr. 02/004297)
QATC 17 - Fiscalização e auditoria de privatizações, parcerias público-privadas e concessões	SGE: Marcelo Pires de Pinho - matr. 02/003492 (substituto: Dieisson de Castro Silva - matr. 02/004422)
QATC 18 - Fiscalização e auditoria de sustentabilidade e cidades	SGE: Marcelo Pires de Pinho - matr. 02/003492 (substituto: Igor Soares Pinheiro - matr. 02/004334)
Domínio E - Fiscalização e Auditoria de Políticas Públicas Sociais	
QATC 19 - Fiscalização e auditoria de gestão da educação	SGE: Ana Maria Furbino Bretas Barros - matr. 02/004253 (substituto: Robson de Oliveira Aguiar - matr. 02/002781)
QATC 20 - Fiscalização e auditoria de gestão da saúde	SGE: Talita Dourado Schwartz - matr. 02/004239 (substituto: Ana Paula da Silva Lima Martins - matr. 02/003813)
QATC 21 - Fiscalização e auditoria de gestão da previdência própria	SGE: Talita Dourado Schwartz - matr. 02/004239 (substituto: Ana Paula da Silva Lima Martins - matr. 02/003813)
QATC 22 - Fiscalização e auditoria de gestão da segurança pública	SGE: Ana Maria Furbino Bretas Barros - matr. 02/004253 (substituto: Amélia Norma Cardoso da Luz - matr. 02/003395)
Domínio F - Fiscalização e Auditoria da Gestão Fiscal, Controle Interno, Tecnologia da Informação, Transparência e Ouvidoria	
QATC 23 - Fiscalização e auditoria de gestão fiscal e da renúncia de receita	SGE: Diego Ramos Ferreira da Silva - matr. 02/004310 (substitutos: Mateus Aldin Martins - matr. 02/004425; Jeferson Luis Terroso Correa - matr. 02/004315)
QATC 24 - Fiscalização e auditoria de controle interno e da tecnologia da informação	SGE: Ana Maria Furbino Bretas Barros - matr. 02/004253 (substitutos: Rafael da Silva Salvati Lopes - matr. 02/004417; Alberto Fontes Tavares Neto - matr. 02/004260)
QATC 25 - Fiscalização e auditoria de transparência e da ouvidoria dos jurisdicionados	SGE: Ana Maria Furbino Bretas Barros - matr. 02/004253 (substituto: Rafael da Silva Salvati Lopes - matr. 02/004417)

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos indicadores:

- Observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;
- Registrar as evidências de atendimento aos critérios no Sistema Aprimore.

Art. 5º Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle da Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 6º. Fica revogado o Ato Executivo nº 24.916 de 18 de maio de 2022.

Art. 7º Este Ato Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2024.

Rodrigo Melo do Nascimento
Presidente

* Republicado por incorreção no Diário Oficial de 15.04.2024

Id: 2560245

Secretaria-Geral de Administração**SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS,
CONTABILIDADE E FINANÇAS**

CONSULTA PÚBLICA N.º 03/2024

AVISO Nº 01

PROCESSO TCE N.º: 300.804-7/2024

OBJETO: Contratação para prestação dos serviços de empresa de comunicação capacitada com vistas à executar apuração jornalística de informações; redação de textos informativos sobre projetos, atividades realizadas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), marcos comemorativos, eventos promovidos e demais pautas a serem solicitadas pelo contratante; edição, diagramação, composição, arte-final, impressão, fotolitos, revisão, acompanhamento e desenvolvimento de projeto gráfico, sob a coordenação da Diretoria de Relações Institucionais e Comunicação (DRC). Os interessados poderão ter acesso aos termos da Consulta Pública e do Termo de Referência no endereço eletrônico do TCE-RJ - www.tcerj.tc.br, opção PORTAL TRANSPARÊNCIA - LICITAÇÕES E CONTRATOS CONSULTA PÚBLICA À EDITAIS E INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES E DISPENSA ELETRÔNICAS - modalidade: CONSULTA PÚBLICA

Os questionamentos, sugestões e respostas deverão ser encaminhados, exclusivamente, pelo e-mail clc@tcerj.tc.br até o dia 06.05.2024 com o Título/Assunto "Consulta Pública 03/2024".

Id: 2560414

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 24/2023. **PROCESSO Nº** 303.930-9/2022. **PARTES:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa B7 EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato TCE-RJ n.º 24/2023, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e operação de sistemas de telefonia, bem como de luz e som em eventos, incluindo pequenas instalações elétricas e de rede de dados, com mão de obra dedicada nas categorias profissionais pertinentes, como equipe residente, em regime de dedicação exclusiva, com a finalidade de atender as demandas identificadas no âmbito da Coordenadoria Setorial de Manutenção (CSM) do TCE-RJ, conforme condições, quantidades e especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023. **FUNDAMENTO:** Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão do descumprimento das obrigações legais assumidas, configurado pela inexecução parcial do contrato, nos termos do artigo 79, inciso I, c/c 77 e 78, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93, e na forma da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual, com as devidas motivações contidas nos autos dos processos administrativos TCE-RJ nºs 303.930-9/2022 e 304.102-3/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2024. **DOS EFEITOS:** O Termo operará efeitos a partir do início da vigência de um novo contrato, considerando-se extintas todas as obrigações contratuais dele decorrentes, restando, entretanto, assegurados os direitos e obrigações oriundos do instrumento contratual até a data da sua rescisão.

Id: 2560317

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE CONTRATOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 50/2022. **PROCESSO Nº** 301485-0/2022. **PARTES:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa NEW ROADS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento as alterações qualitativa e quantitativa do contrato nº 50/2022, relativo a 8 (oito) cursos relacionados a obras rodoviárias para capacitação e certificação de 10 (dez) servidores lotados na Coordenadoria de Auditoria de Políticas em Mobilidade e Urbanismo - CAD-MOBILIDADE do TCE-RJ. **DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2024. **VALOR:** supressão de R\$ 973,64 (novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos). **GERENCIAMENTO:** Lais Teixeira Arantes de Oliveira, Matr. nº 02/5114 (Gestor Administrativo, CGA), Guilherme Pereira do Paço, Matr. nº 02/4979 (Gestor Administrativo Substituto, CGA) e Roberto da Silva Andrade, Matr. nº 02/4662 (Gestor Técnico, ECG). **FISCALIZAÇÃO:** João Paulo Menezes Lourenço, Matr. nº 02/3980 (Fiscal, ECG), José Sigberto da Silva Junior, Matr. nº 02/3774 (Fiscal Substituto, ECG).

Id: 2560391

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DESPACHOS DA SUBSECRETARIA-ADJUNTA
DE 15.04.2024**

Proc. TCE nº 300.737-8/2024 - CARLOS FREDERICO DA SILVEIRA, matrícula nº 02/003764. **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação Funcional - AQF (Permanente), formulado por, no percentual de 6% (seis por cento), a contar do mês de maio de 2024, nos termos do artigo 2º, inciso III, c/c §3º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 251, de 12.12.06, respeitado o limite estabelecido no §1º do art. 1º do mesmo Regulamento.

DE 16.04.2024

Proc. TCE nº 300.765-5/2024 - SMITH BYRON ALVES DOS SANTOS, matrícula 02/002856. **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação Funcional - AQF (Temporário), formulado pela servidora, no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 2º, inciso V, do Regulamento aprovado pela Resolução TCE-RJ nº 251/06, com validade de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, respeitado o limite estabelecido no §1º do art. 1º do mesmo Regulamento.

Id: 2560413

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL**

DE 16.04.2024

Proc. TCE nº 300.080-3/2024 - GILCIMAR AFONSO, matrícula 02/003394. **AUTORIZO** a concessão da licença-prêmio, pelo prazo de 2 (dois) meses, a contar de 30.04.2024, referente ao quinquênio-base de 04/12/2018 a 26/12/2023.

Id: 2560412

PORTAL DA CIDADANIA

Agenda de eventos, cursos, concursos, carta de serviços, guias e orientações.

As principais informações e dados de interesse do cidadão reunidos em uma única página.

Acesse o Portal da Cidadania do TCE-RJ

www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/portal_da_cidadania